LEI Nº 015/97
DATA 05 DE MAIO DE 1.997.

SÚMULA: Institue o Jornal UMUARAMA ILUSTRADO como órgão Oficial do Município de Moreira Sales - Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica instituído como Órgão Oficial do Município, para fins de publicação de Leis e Atos Administrativos, o **JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO**, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, de propriedade da Empresa Jornalística e Publicidades Umuarama S/C, portadora do CGC. nº 75.856.112/0001-48.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 207/89 de 20 de Dezembro de 1.989.

EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ AOS 05 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1997.

DR. CARLOS SILA DE ANDRADE
Prefeito Municipal